



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando o que consta na Ata da reunião *ordinária do dia 04 de junho de 2009*,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 04 de agosto de 2009, os registros das seguintes instituições para os serviços relacionados:

- a) Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON, registros nº. 004/001 – Abrigo e nº. 023/001 – Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência;
- b) Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila OK, registro nº. 030/001 – Centro de Educação Infantil ABAC;
- c) Centro Social Marista Irmão Acácio – Associação Brasileira de Educação e Cultura – registro nº. 031/001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Avenida Duque de Caxias, 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372.4309 – e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ

Resolução publicada no J.O.M. edição ____ de __/__/____.